

ESTADO DE GOIÁS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU

APROVADO  
EM 3 VOTAÇÃO  
À Secretaria para providenciar.  
Caçu, 05/04/1991  
PRESIDENTE

Projeto de Lei nº 34/91, de 04 de abril de 1991.

Reconhece de utilidade pública a  
Associação ANA CUSTÓDIA DE JESUS-  
Clube dos Idosos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - A Associação ANA CUSTÓDIA DE JESUS-Clube dos Idosos de Caçu-Goiás, Sociedade Civil de Direito Privado e sem fins lucrativos, fica reconhecida de utilidade pública.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caçu, aos 04 dias do mês de abril de 1991.

*Claudeci Severino da Silva*  
CLAUDECI SEVERINO DA SILVA

*José Faria Júnior*  
- Vereador -

JUSTIFICAÇÃO:

A ASSOCIAÇÃO Ana Custódia de Jesus é uma entidade Social destinada em reunir pessoas idosas de nossa cidade, oferecendo-lhes distração, mais conforto e poupando-lhes do isolamento do convívio-social.

Reportamos que o reconhecimento público desta entidade muito contribuirá para o bem-estar dos idosos.

Contamos com a aprovação e sanção unânime dos dignos pares Nesta Câmara.

*Claudeci Severino da Silva*  
CLAUDECI SEVERINO DA SILVA

- Vereador -

*José Faria Júnior*  
*Tuca* *Antônio* *Orsi*  
*Paulo* *Jacques* *Edmundo*  
*Olmo* *João* *Guimaraes*